Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa

REQUERIMENTO Nº /2023/GVEMJC/CMPP

Pedra Preta, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
78.795-000 – Pedra Preta – MT.

Assunto: Transporte de pacientes para o Hospital de Câncer de Barretos - SP.

Senhora Prefeita,

1. Recentemente entrou em vigor neste município, a Lei nº 1.370 de 7 de julho de 2022 em que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC, com objetivo de realizar o transporte de pacientes oncológicos em tratamento no Hospital de Câncer de Barretos – SP.

2. Em virtude da celebração do termo de fomento supramencionado, o Executivo Municipal repassa mensalmente para a respectiva associação, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

3. Atualmente o transporte dos pacientes residentes neste município já está sendo realizado, de modo que, solicito a Vossa Excelência, se existente, a cópia do instrumento firmado entre a Prefeitura e a Associação, que regulamenta os requisitos como data, hora, trajeto, local de embarque, dentre outros necessários.

4. Aproveitando o ensejo, utilizo do presente para destacar e cientificar este Executivo Municipal de alguns atos ocorridos com pacientes que utilizam deste transporte, como: local de embarque das pessoas no município, que ficam aguardando em frente ao frigorifico, ou seja, totalmente expostas; ausência de um ponto certo e determinado para embarque e desembarque dos pacientes neste município de Pedra Preta-MT e em Barretos-SP; os pacientes de Pedra Preta não desembarcam nas casas de apoio ou pousada desejada no município de Barretos-SP; não permissão de embarque dos acompanhantes para aqueles pacientes que de fato necessitam.

5 Sendo que o Poder Executivo já foi certificado dessa demanda conforme o Oficio nº1/2023/GVEM/CMPP, protocolado no dia 11-01-2023.

6. Sendo assim, a Vereadora subscritora com fundamento no art. 124, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulados com os artigos 15, X e 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda no artigo 10 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Poder Legislativo, REQUER a Vossa Excelência o seguinte:

a) cópia do instrumento celebrado com a associação, que regulamenta como se dará o transporte dos pacientes do município de Pedra Preta para o Hospital do Câncer na cidade de Barretos-SP;

b) em caso de não existência, que seja entabulado um instrumento entre o município e a associação, com o fito de regulamentar e estabelecer requisitos básicos do transporte de pacientes que já vem sendo praticado, como os pontos de embarque e desembarque, horários, trajeto, dentre outros;

c) a adoção de providências para solucionar os atos acima elencados, visando a melhoria do serviço prestado.

Respeitosamente,

Edna Maria
Vereadora - PSB